UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT (UNCTAD)





## **ADVERTÊNCIA**

O conteúdo do presente comunicado de imprensa e do Relatório correspondente não poderá ser citado nem resumido pela imprensa, rádio, televisão ou meios eletrônicos antes das 17h (hora média de Greenwich) do dia 31 de agosto de 2006

UNCTAD/PRESS/PR/2006/019\*
31 de agosto de 2006
Original: inglês

## SEGUNDO O RELATÓRIO DA UNCTAD OS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO NECESSITAM DE POLÍTICAS ECONÔMICAS MAIS FLEXÍVEIS

O Relatório sobre o Comércio e o Desenvolvimento 2006 da UNCTAD afirma que as regras e normas multilaterais que regem as relações internacionais em questões monetárias e financeiras são demasiadamente limitadas, enquanto as que regem o comércio internacional são demasiadamente amplas

As normas do comércio internacional e as condicionalidades vinculadas à ajuda externa e aos empréstimos outorgados aos países em desenvolvimento não devem alcançar o ponto de impedir que os governos promovam o melhor para sua economia, adverte o último relatório da UNCTAD.

Enquanto pede flexibilidade nas políticas econômicas, o **Trade and Development Report 2006** <sup>1</sup> (TDR) (*Relatório sobre o comércio e o desenvolvimento 2006*) sustenta que, para promover o desenvolvimento, é necessário complementar a crescente interdependência econômica global com um sistema bem estruturado de governança econômica mundial. As políticas econômicas nacionais centradas em si mesmas — incluídas as políticas comerciais mercantilistas ou as políticas

<sup>\*</sup> Contatos: Departamento de Imprensa, +41 22 917 5828, unctadpress@unctad.org, http://www.unctad.org/press

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O *Trade and Development Report 2006 (TDR2006)* (Nº de venda. E.06.II.D.6, ISBN 92-1-112698-3) pode ser adquirido nos escritórios das Nações Unidas nos endereços abaixo indicados ou nos agentes de venda de publicações das Nações Unidas de muitos países. O preço é 50 dólares americanos. Para os países em desenvolvimento, da Europa e da CEI, o preço especial é 19 dólares americanos. Pedidos e consultas para a Europa, África e Ásia ocidental devem ser feitos a: Publicações das Nações Unidas/Seção de Vendas, Palais des Nations, CH-1211 Genebra 10, Suíça, fax: +41 22 917 0027, correio eletrônico: unpubli@un.org; e, para a América e Ásia oriental, a: Publicações das Nações Unidas, Two UN Plaza, DC2-853, Nova York, NY 10017, USA, tel.: +1 212 963 8302 ou +1 800 253 9646, fax: +1 212 963 3489, correio eletrônico: publications@un.org . Internet: http://www.un.org/publications

macroeconômicas e cambiais que impactam os demais países – pelas quais os países mais influentes podem prejudicar as economias de outros, devem ser evitadas mediante normas e regras multilaterais. Entretanto, tais restrições à autonomia da política nacional não devem obrigar as autoridades dos países em desenvolvimento a renunciarem as políticas que fomentam o seu desenvolvimento econômico.

O relatório diz que não existe uma fórmula única, adequada a todos os países e que se aplique a todos os setores da economia, para alcançar o equilíbrio entre as normas e regras multilaterais e a autonomia da política nacional. O grau de autonomia da política nacional necessária para promover o desenvolvimento da economia difere em cada país.

No Consenso de São Paulo, aprovado pela IX UNCTAD em 2004, a comunidade internacional reconheceu "a necessidade de um equilíbrio adequado entre o espaço de política nacional e as regras e compromissos internacionais". Para avançar nesta direção, o relatório adverte que o regime de comércio multilateral deve levar em conta as assimetrias existentes entre seus membros, e buscar efetivos acordos multilaterais para a gestão das taxas de câmbio.

O relatório, que aborda o tema da "Parceria Mundial e Políticas Nacionais para o Desenvolvimento", sustenta que a globalização amplia os efeitos dos fatores externos nos objetivos das políticas nacionais. Às vezes, a redução da autonomia é atribuída apenas aos compromissos assumidos por meio dos acordos multilaterais de comércio. Mas, segundo o relatório, os acordos comerciais bilaterais e regionais costumam impor condições ainda mais estritas, além dos outros meios não comerciais que impõem restrições ao espaço da política nacional, em particular as condicionalidades dos programas do Fundo Monetário Internacional (FMI).

O relatório assinala que, além das restrições *de jure* à autonomia da política nacional - derivadas do cumprimento das obrigações e a aceitação das normas estabelecidas pelos sistemas e pelas instituições de governança econômica internacional - também há restrições importantes geradas *de facto* por decisões políticas relacionadas com a forma e o grau de integração de um país na economia internacional. Uma das mais importantes é a perda da faculdade de utilizar a taxa de câmbio como instrumento efetivo para realizar o ajuste externo, ou utilizar a taxa de juros como instrumento para influir na demanda e nas condições de crédito no âmbito interno.

A desregulamentação dos mercados financeiros internos, a eliminação de controles creditícios, a desregulamentação das taxas de juros e a privatização dos bancos foram elementos fundamentais das reformas efetuadas nos anos 80 e 90. Paradoxalmente, segundo o relatório da UNCTAD, ainda que o programa econômico estabelecido fizesse todo o possível para "fixar preços corretos nos mercados financeiros", não havia nenhum conceito que orientasse a gestão dos preços mais importantes, a taxa de câmbio e, estreitamente associada a ela, a taxa de juros. As duas opções propostas de política sobre taxa de câmbio foram permitir a livre flutuação do valor da moeda ou adotar uma taxa de câmbio totalmente fixa, soluções extremas, que foram denominadas "corner solutions".

Entretanto, nas economias abertas e pequenas e nos países em desenvolvimento, em particular, a taxa de câmbio deve ser suficientemente flexível

para impedir desajustes persistentes, e suficientemente estável para evitar uma excessiva volatilidade, desestimulando a especulação financeira. Com a falta de acordos multilaterais efetivos para a gestão das taxas de câmbio, as políticas macroeconômicas de muitos países em desenvolvimento buscaram, cada vez mais, evitar a sobrevalorização de suas moedas. Isto tem sido não apenas um meio de manter ou melhorar a competitividade internacional, mas também a condição para manter taxas de juros internas baixas e uma garantia contra o risco de futuras crises financeiras. Além disso, a independência em relação aos mercados de capital internacionais permite que os bancos centrais utilizem seus instrumentos para a consecução das metas de desenvolvimento. Há exemplos animadores que demonstram que é possível evitar uma aceleração da inflação sem medidas monetárias, como as políticas de renda, criação de instituições em apoio à formação de consenso sobre demandas salariais razoáveis, ou intervenções governamentais diretas nos processos de determinação de preços e, mais importante ainda, dos salários nominais. China e Argentina ganharam, recentemente, um considerável espaço em suas políticas econômicas, experimentando novos instrumentos de estabilização de preços.

O Relatório sobre o Comércio e o Desenvolvimento assinala que as normas e regras sobre o comércio internacional que estão surgindo das negociações multilaterais e de um crescente número de acordos comerciais, regionais e bilaterais, poderiam impedir a aplicação das medidas de política econômica utilizadas pelas atuais economias maduras e pelos países de industrialização tardia para se desenvolverem. Ainda que estas normas e regras tenham o mesmo peso para todos os signatários dos acordos no que diz respeito às obrigações *jurídicas*, do ponto de vista econômico supõem uma carga muito maior para os países em desenvolvimento. Portanto, é crucial interpretar o conceito de "condições eqüitativas (level playing field)" não do ponto de vista das restrições jurídicas, mas das restrições econômicas, considerando as distintas características estruturais e os distintos níveis de desenvolvimento dos países.

O relatório sustenta que um regime de comércio multilateral plenamente integrador deve ter suficiente flexibilidade para refletir os interesses e as necessidades de todos seus membros. Visando uma parceria mundial para o desenvolvimento, os países desenvolvidos devem chegar a um acordo sobre um novo marco ou novas diretrizes para tratamento especial ou diferenciado na Organização Mundial do Comércio (OMC), sem receber, em troca, concessões dos países em desenvolvimento. Entretanto, ainda que uma maior flexibilidade permita que os países em desenvolvimento alcancem um grau de liberdade maior das regras multilaterais, esse arranjo não deve produzir regimes comerciais segmentados.

O relatório destaca que a OMC estabelece normas e compromissos negociados, vinculantes e com força executória. Poderia dizer-se que a certeza e a previsibilidade do comércio internacional que resultam deste regime são benefícios fundamentais. Se a norma básica de não discriminação é posta em perigo, e se complica a utilização do uso de normas baseadas no consenso do atual regime de comércio multilateral, correr-se-á o risco de uma proliferação de acordos com regras que poderiam exceder o alcance desejado pelos países em desenvolvimento.

\*\*\* \*\* \*\*